



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 172/2017

DE 13 de Junho de 2017

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **RAIMUNDA DE MATOS SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, na Escola Edvaldo Nilo, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

Manoel Sidônio Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 173/2017
DE 13 de Junho de 2017**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MARIA SELMA MENEZES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Nível I, na Escola Edvaldo Nilo, a partir de 15 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 174/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Simone Rosalva Santana, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art.37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação de Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **SIMONE ROSALVA SANTANA**, ocupante de cargo de Secretaria Escolar, lotada nesta data no COLEGIO MUNICIPAL DE ANTAS, Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 06/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 175/2017

DE 13 de Junho de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de VICE DIRETORA, lotada no Colégio Municipal de Duas Serras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **MARIA JOSEILDA SOUZA MENEZES**, para exercer o cargo de **VICE DIRETORA do Colégio Municipal de Duas Serras**, situado no Povoado Duas Serras, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **MARIA JOSEILDA SOUZA MENEZES** será com o símbolo CC-, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 176/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Maria Lucia Pereira dos Santos, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art.37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação de Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Professora Nível Especial, lotada nesta data na Escola Reunidas Dr Luis Viana Filho, Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 06/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 177/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Maria Edileuza de Jesus, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art.37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação de Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA EDILEUZA MATOS**, ocupante de cargo de Professora Nível I, lotada nesta data na Escola Sagrado Coração de Jesus, pov. Boa Vista, Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 06/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 178/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Adailma Maria de Souza, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art.37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação de Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **ADAILMA MARIA DE SOUZA**, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta data na Escola Oliveira Brito, Pov. Duas Serras Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 06/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 179/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Joselita Tomaz de Jesus, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art.37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação de Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **JOSELITA TOMAZ DE JESUS**, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta data na Escola Dr. Luis Viana Neto, Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 06/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 180/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017**

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM
SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 625 de 2015.

CONSIDERANDO a eleição realizada para o quadriênio de 2016 à 2019 e respectiva apuração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Suplente **PRISCILA REIS COELHO**, para que substitua a Conselheira Andressa Santana Silva de Oliveira, no período de férias (30 dias) a contar do dia 12/06/2017 até 11/07/2017.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 13 DE JUNHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74